

Termo de Referência 17/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
17/2024	240121-INST. BRAS. INFORM. EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	JESSICA ANDRADE COSTA	28/05/2024 14:33 (v 1.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado		01302.000165/2024-25

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Pagamento da inscrição institucional dos participantes do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT) no 9º Encontro Brasileiro de Bibliometria e Cientometria - Ciência Inclusiva e Global: Métricas, Dados e Infraestruturas (9º EBBC).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pagamento inscrição institucional 9º EBBC	25232	und	15	500,00	7.500,00

COORDENAÇÃO	PESQUISADOR	VÍNCULO	TRABALHO A APRESENTAR	ACEITE DO 9º EBBC
Cobib	Camila Ribeiro Teixeira	Pesquisadora	Rede Bibliodata: estudo bibliométrico da catalogação cooperativa	Sim
Cobib	Giovana Cavalcanti de Mesquita	Pesquisadora	RASTREANDO A PRODUÇÃO CIENTÍFICA DO IBICT: uma investigação bibliométrica em múltiplas fontes	Sim
Cobib	Amanda Nunes Soares	Pesquisadora	Rede Bibliodata: estudo bibliométrico da catalogação cooperativa	Sim

Cobib	Maria Vitória Alves Barbosa	Pesquisadora	RASTREANDO A PRODUÇÃO CIENTÍFICA DO IBICT: uma investigação bibliométrica em múltiplas fontes	Sim
Codic	Denise Aparecida Freitas de Andrade	Pesquisadora	Acessibilidade digital na produção científica indexada pelo Portal Oasisbr	Sim
Codic	Milena Cordeiro Matos de Lima	Pesquisadora	Acessibilidade digital na produção científica indexada pelo Portal Oasisbr	Sim
Codic	Blena Estevam dos Santos	Pesquisadora	Acessibilidade digital na produção científica indexada pelo Portal Oasisbr	Sim
Codic	Tatyane Guedes Martins da Silva	Pesquisadora	Acessibilidade digital na produção científica indexada pelo Portal Oasisbr	Sim
COPAV	Henrique Denes Hilgenberg Fernandes	Servidor	MENÇÕES ALTMÉTRICAS DA CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO: Um olhar a partir das áreas FoR 4609 e 4610 na Altmetric	Sim
Cotec	Rebeca dos Santos de Moura	Pesquisadora	Cenário dos repositórios de códigos-fontes no Brasil	Sim
Cotec	Carla Maria Martellote Viola	Pesquisadora	Mapeamento das secretarias municipais de ciência, tecnologia e inovação no Brasil	Sim
COEPI	Fabio Castro Gouveia	Servidor	A INTERNACIONALIZAÇÃO DA CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO BRASILEIRA: Uma análise temática a partir dos dados da base Dimensions	Sim
COEPI	Jacqueline Leta	Pesquisadora	A CONTRIBUIÇÃO DAS MULHERES NA PESQUISA BRASILEIRA EM MALACOLOGIA	Sim
COEPI	Danyelle Mayara Silva	Pesquisadora	Revistas científicas brasileiras: o processo de avaliação da qualidade sob análise	Sim
COEPI	Sergio Skrol Salustiano	Pesquisador	MÉTRICAS DO MARKETING E OS ESTUDOS MÉTRICOS DA INFORMAÇÃO: Um estudo da aplicação do Modelo AIDA para a avaliação da produção científica	Sim

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), uma vez que a inscrição institucional de pagamento em evento é considerada um serviço comum porque trata-se de uma aquisição padronizada, com especificações bem definidas e sem complexidade técnica ou requisitos personalizados. O processo de inscrição segue um formato padrão estabelecido pelo organizador do evento, oferecendo serviços conhecidos e iguais para todos os participantes, o que permite uma especificação e aquisição diretas e simplificadas.

1.3. O prazo de vigência da contratação compreende o período do evento, a saber: 23 a 26 de julho de 2024 adicionado o prazo para liquidação da despesa, de até 60 dias após o encerramento do evento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.3.1 O encerramento da contratação se dará no momento da liquidação da despesa de pagamento da inscrição institucional e o envio da Ordem Bancária para a empresa.

1.4. O custo total da contratação é de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), conforme proposta comercial da empresa RS Turismo e eventos (SEI nº 11980186).

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A inscrição institucional para participação no 9º Encontro Brasileiro de Bibliometria e Cientometria (EBBC) é essencial para o Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT), pois permite a integração e atualização de seus servidores e pesquisadores nas mais recentes inovações e práticas do campo da ciência e tecnologia da informação. Participar deste evento científico proporciona uma oportunidade valiosa para o intercâmbio de conhecimentos, estabelecimento de parcerias estratégicas e absorção de novas técnicas e metodologias, fortalecendo a capacidade técnica e a atuação institucional do IBICT.
- 2.2 Além disso, a participação institucional no 9º EBBC está alinhada com a missão do IBICT de promover o desenvolvimento de recursos e infraestrutura em ciência e tecnologia. A inscrição neste evento, considerada um serviço comum devido à sua natureza padronizada e especificações claras, não requer adaptações técnicas complexas, facilitando sua contratação. Este tipo de investimento é fundamental para manter o instituto na vanguarda das melhores práticas e inovações, garantindo que o IBICT continue a cumprir seu papel estratégico na disseminação de informação científica e tecnológica.
- 2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, seção de eventos.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 3.1. Pagamento da inscrição institucional dos participantes do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT) no 9º Encontro Brasileiro de Bibliometria e Cientometria - Ciência Inclusiva e Global: Métricas, Dados e Infraestruturas (9º EBBC).
- 3.2 Os trabalhos a serem apresentados, juntamente com seus respectivos autores, estão resumidos no quadro abaixo.

COORD.	PESQUISADOR	E-MAIL	VÍNCULO	MATRÍCULA	TRABALHO A APRESENTAR	ACEITE DO 9º EBBC
Cobib	Camila Ribeiro Teixeira	camila_r_t@hotmail.com	Pesquisadora	-	Rede Bibliodata: estudo bibliométrico da catalogação cooperativa	Sim
Cobib	Giovana Cavalcanti de Mesquita	giovanamequita@ibict.br	Pesquisadora	-	RASTREANDO A PRODUÇÃO CIENTÍFICA DO IBICT: uma investigação bibliométrica em múltiplas fontes	Sim
Cobib	Amanda Nunes Soares	amandasoares@ibict.br	Pesquisadora	-	Rede Bibliodata: estudo bibliométrico da catalogação cooperativa	Sim
Cobib		mariabarbosa@ibict.br	Pesquisadora	-	RASTREANDO A PRODUÇÃO CIENTÍFICA DO IBICT: uma investigação	Sim

	Maria Vitória Alves Barbosa				bibliométrica em múltiplas fontes	
Codic	Denise Aparecida Freitas de Andrade	deniseandrade@ibict.br	Pesquisadora	-	Acessibilidade digital na produção científica indexada pelo Portal Oasisbr	Sim
Codic	Milena Cordeiro Matos de Lima	millenalima@ibict.br	Pesquisadora	-	Acessibilidade digital na produção científica indexada pelo Portal Oasisbr	Sim
Codic	Blena Estevam dos Santos	blenasantos@ibict.br	Pesquisadora	-	Acessibilidade digital na produção científica indexada pelo Portal Oasisbr	Sim
Codic	Tatyane Guedes Martins da Silva	tatyanesilva@ibict.br	Pesquisadora	-	Acessibilidade digital na produção científica indexada pelo Portal Oasisbr	Sim
COPAV	Henrique Denes Hilgenberg Fernandes	denes@ibict.br	Servidor	1258412	MENÇÕES ALTMÉTRICAS DA CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO: Um olhar a partir das áreas FoR 4609 e 4610 na Altmetric	Sim
Cotec	Rebeca dos Santos de Moura	rebecamoura@ibict.br	Pesquisadora	-	Cenário dos repositórios de códigos-fontes no Brasil	Sim
Cotec	Carla Maria Martellote Viola	viola.carla@gmail.com	Pesquisadora	-	Mapeamento das secretarias municipais de ciência, tecnologia e inovação no Brasil	Sim
COEPI	Fabio Castro Gouveia	fabiogouveia@ibict.br	Servidor	1353434	A INTERNACIONALIZAÇÃO DA CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO BRASILEIRA: Uma análise temática a partir dos dados da base Dimensions	Sim
COEPI	Jacqueline Leta	letallarico@gmail.com	Pesquisadora	-	A CONTRIBUIÇÃO DAS MULHERES NA PESQUISA BRASILEIRA EM MALACOLOGIA	Sim

COEPI	Danyelle Mayara Silva	danielemaiara@gmail.com	Pesquisadora	-	Revistas científicas brasileiras: o processo de avaliação da qualidade sob análise	Sim
COEPI	Sergio Skrol Salustiano	sallustiano@gmail.com	Pesquisador	-	MÉTRICAS DO MARKETING E OS ESTUDOS MÉTRICOS DA INFORMAÇÃO: Um estudo da aplicação do Modelo AIDA para a avaliação da produção científica	Sim

3.3 Informa-se que a cópia dos trabalhos e as decisões editoriais favoráveis do evento estão disponíveis no anexo [2024] 9º EBBC (SEI nº 11981341).

3.4 O 9º Encontro Brasileiro de Bibliometria e Cientometria (EBBC) ocorrerá entre os dias 23 a 26 de julho, conforme programação disponibilizada no anexo SEI nº 11982503 e no site do evento, a saber: https://ebbc.inf.br/ebbc9/?page_id=18#content3.

3.5 RESUMOS DOS TRABALHOS

A CONTRIBUIÇÃO DAS MULHERES NA PESQUISA BRASILEIRA EM MALACOLOGIA

Raquel de Souza Leal

Lab. de Informação e Metrias em Ciência e Tecnologia, Instituto de Bioquímica Médica,
Universidade Federal do Rio de Janeiro (RJ), Brasil

E-mail: raquel.leal@bioqmed.ufjr.br e raquellleal2@yahoo.com.br; ORCID:
<https://orcid.org/0000-0002-3271-7749>

Lenita de Freitas Tallarico

Laboratório de Parasitologia, Instituto Butantan (SP), Brasil

E-mail: lenita.tallarico@fundacaobutantan.org.br; ORCID:
<https://orcid.org/0000-0002-9234-5158>

Jacqueline Leta

Lab. de Informação e Metrias em Ciência e Tecnologia, Instituto de Bioquímica Médica,
Universidade Federal do Rio de Janeiro (RJ), Brasil

E-mail: jleta@bioqmed.ufjr.br; ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-3271-7749>

Eixo temático: Inclusão na Ciência

Modalidade: Resumo expandido, Comunicação oral

Resumo: As sociedades científicas foram criadas a partir do século XVII e, desde, então, vêm disseminando conhecimento por meio de seus periódicos e informativos. No Brasil, a Sociedade Brasileira de Malacologia, criada em 1969, promove o principal evento científico brasileiro neste campo, o Encontro Brasileiro de Malacologia, que trata da pesquisa em moluscos. Este trabalho buscou identificar a contribuição das mulheres na pesquisa brasileira em Malacologia a partir de 18 anais do Encontro, publicados no período 1979-2021. Os resultados mostraram uma forte participação de mulheres como primeira autora de resumos e também como convidadas de mesas redondas dos eventos.

Palavras-chave: SBMa, Mulher, Presidente, Malacologia, Sociedade Científica

A INTERNACIONALIZAÇÃO DA CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO BRASILEIRA:

Uma análise temática a partir dos dados da base Dimensions

Eixo temático: Mapas e Redes na Ciência

Modalidade: Comunicação oral

Fábio Castro Gouveia¹

Resumo: A internacionalização de um campo científico pode ser avaliada de diversas formas. Uma delas se dá pelas comunicações científicas indexadas em bases internacionais. Neste trabalho visamos levantar a variação das temáticas em registros indexados na base Dimensions a partir de um recorte por autores vinculados a instituições brasileiras e delimitados pela base como sendo de *Library and information studies*. Os resultados indicam uma presença acima da média global e dentro da média internacional da produção indexada na base, no entanto com maior concentração em periódicos nacionais, e para o protagonismo dos Estudos Métricos da Informação na internacionalização da Ciência da Informação brasileira.

Palavras-Chave: internacionalização; Dimensions. library and information studies; análise de co-ocorrência; termos em títulos e resumos.

Acessibilidade digital na produção científica indexada pelo Portal Oasisbr

Eixo temático: Diversidade e Inclusão na Ciência
Modalidade: Comunicação oral

Denise Aparecida Freitas de Andrade

Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (Ibict), <https://ror.org/006c42y96>,
Brasília, Brasil. deniseandrade@ibict.br, <https://orcid.org/0000-0003-3988-5929>

Millena Cordeiro Matos de Lima

Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (Ibict), <https://ror.org/006c42y96>,
Brasília, Brasil. millenalima@ibict.br, <https://orcid.org/0009-0008-6033-8018>

Blena Estevam dos Santos

Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (Ibict), <https://ror.org/006c42y96>,
Brasília, Brasil, blenasantos@ibict.br, <https://orcid.org/0009-0006-7329-9236>

Tatyane Guedes Martins da Silva

Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (Ibict), <https://ror.org/006c42y96>,
Brasília, Brasil. tatyanesilva@ibict.br, <https://orcid.org/0000-0002-1743-0467>.

Letícia Guarany Bonetti

Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (Ibict), <https://ror.org/006c42y96>,
Brasília, Brasil. leticiaabonetti@ibict.br, <https://orcid.org/0000-0002-3012-8465>.

Cássio Teixeira de Moraes

Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (Ibict), <https://ror.org/006c42y96>,
Brasília, Brasil, cassiomorais@ibict.br, <https://orcid.org/0000-0003-2840-4624>.

Priscila Machado Borges Sena

Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (Ibict), <https://ror.org/006c42y96>,
Brasília, Brasil. Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS),
<https://ror.org/041yk2d64>, Porto Alegre, Brasil. priscilasena@ibict.br.
<https://orcid.org/0000-0002-5612-4315>

Bianca Amaro

Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (Ibict), <https://ror.org/006c42y96>,
Brasília, Brasil. bianca@ibict.br, <https://orcid.org/0000-0002-4703-8992>.

Resumo: A acessibilidade digital desde os anos 2000 vem ganhando notoriedade na literatura científica brasileira, o que evidencia a pertinência e relevância da pesquisa descrita neste trabalho. A partir do objetivo principal de mapear a produção científica sobre acessibilidade digital no Portal Oasisbr, os procedimentos metodológicos se fundamentam em levantamento bibliográfico e documental com resultados provenientes da análise bibliométrica. Conclui-se que, essa temática não é trabalhada de maneira uniforme entre os diferentes tipos de documentos publicados. No Portal Oasisbr há concentração de estudos em dissertações, artigos e trabalhos de conclusão de curso, enquanto outros documentos têm um menor quantitativo.

CENÁRIO DOS REPOSITÓRIOS DE CÓDIGOS-FONTES NO BRASIL

Bernardo Dionízio Vechi, Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (Ibict), Brasília, Brasil. bernardovechi@ibict.br <https://orcid.org/0000-0002-7727-3889>

Nilson Carlos Vieira Junior, Universidade Federal do Paraná (UFPR), Curitiba, Brasil. nilson.junior@ufpr.br <https://orcid.org/0000-0002-8607-1648>

Rebeca dos Santos de Moura, Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (Ibict), Brasília, Brasil. rebecamoura@ibict.br <https://orcid.org/0000-0002-7685-8826>

Lucas Rodrigues Costa, Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (Ibict), Brasília, Brasil. lucasrodrigues@ibict.br <https://orcid.org/0000-0002-0973-4866>

Milton Shintaku, Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (Ibict), Brasília, Brasil. shintaku@ibict.br <https://orcid.org/0000-0002-6476-4953>

Eixo temático: Acesso Aberto, Ciência Aberta e Dados Abertos
Modalidade: Comunicação oral

Resumo: Repositórios abertos de códigos-fontes compõem a infraestrutura aberta, parte da Ciência Aberta. Entretanto, ainda se tem pouca informação sobre essas iniciativas no governo federal, por isso, o presente trabalho levantou o cenário dos repositórios de códigos-fontes na esfera federal brasileira. A metodologia, se caracteriza como aspectos exploratórios e abordagem mista. Os resultados foram identificados que ainda são poucas as iniciativas para compartilhar códigos, grande parte só para uso interno. Por isso, o estudo defende a necessidade de criação de um repositório governamental de códigos-fontes para uso aberto.

Palavras-Chave: Governo federal 1. Ciência Aberta 2. Repositórios 3. Códigos-fontes 4. *Git*.

MAPEAMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO BRASIL

Carla Maria Martellote Viola, Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (Ibict), <https://www.gov.br/ibict/pt-br>, Brasília, Brasil, viola.carla@gmail.com, <https://orcid.org/0000-0002-0895-8163>.

Milton Shintaku, Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (Ibict), <https://www.gov.br/ibict/pt-br>, Brasília, Brasil, shintaku@ibict.br, <https://orcid.org/0000-0002-6476-4953>.

Eixo temático: Ciência, Tecnologia e Inovação
Modalidade: Comunicação oral

Resumo: Objetiva mapear as secretarias municipais relacionadas com Ciência, Tecnologia e Inovação e suas áreas predominantes, visando retratar o panorama de atuação do Poder Executivo Municipal brasileiro. Trata-se de uma análise cientométrica, com abordagem quantitativa, de natureza aplicada e objetivo exploratório. Foram encontrados 172 Municípios que possuem Secretarias Municipais e 64 áreas nessas Secretarias, com predominância das áreas de Tecnologia, Ciência, Inovação, Desenvolvimento econômico, Educação, Informação e Turismo. Em conclusão, este mapeamento desvenda a precária estrutura das Secretarias Municipais de Ciência, Tecnologia e Inovação no Brasil, e a análise cientométrica demonstra a diversidade de áreas a elas agregadas.

Palavras-Chave: Secretarias Municipais. Ciência. Tecnologia. Inovação.

MENÇÕES ALTMÉTRICAS DA CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO:

Um olhar a partir das áreas *Field of Research* (FoR) 4609 e 4610 na Altmetric

Eixo temático: Altmtria e Webometria
Modalidade: Pecha Kucha

Henrique Denes Hilgenberg Fernandes
Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT),
ROR: 006c42y96, Rio de Janeiro, Brasil
denes@ibict.br
ORCID: 0000-0003-1537-8762

Fábio Castro Gouveia
Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT),
ROR: 006c42y96, Rio de Janeiro, Brasil e
Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), ROR: 04jhsww08, Rio de Janeiro, Brasil.
fgouveia@gmail.com
ORCID: 0000-0002-0082-2392

Resumo: Avaliou-se o perfil de dados altmétricos na Altmetric para as áreas classificadas pelo FoR (*Field of Research*) 4609 (*Information systems*) e 4610 (*Library and information studies* - o mais central para a área), os mais próximos ao que se define no Brasil como Ciência da Informação. Com a fatoração dos resultados foi avaliado que a 4609 tem baixa repercussão em mídias sociais enquanto a 4610 tem alta repercussão. Já os resultados para Políticas Públicas e Patentes é significativamente maior para 4609 e menor para 4610. Este estudo busca abrir caminhos para entender a tipologia de repercussão online da Ciência da Informação.

Palavras-Chave: Altmetric; Library and information studies; Information systems; Field of Research.

MÉTRICAS DO MARKETING E OS ESTUDOS MÉTRICOS DA INFORMAÇÃO:

Um estudo da aplicação do Modelo AIDA para a avaliação da
produção científica

Eixo temático: Altimetria e Webometria
Modalidade: Comunicação oral

Skrol Salustiano

Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT-UFRJ),
Rio de Janeiro, Brasil.
salustiano@skrol.cam
ORCID: 0000-0002-1396-1199

Fábio Castro Gouveia

Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT-UFRJ) e
Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), Rio de Janeiro, Brasil.
fgouveia@gmail.com
ORCID: 0000-0002-0082-2392

Resumo: O artigo explora as métricas de visualização de artigos científicos e utiliza o Modelo AIDA como ferramenta para analisar a dispersão dos conteúdos publicados. **Objetivo.** Explorar as possibilidades da utilização das métricas do Marketing para análise dos principais indicadores produzidos pelo uso de uma pesquisa. **Metodologia.** Desenvolvida por meio de levantamento bibliográfico e de dados extraídos do *Scielo Analytics*. **Resultados.** Observou-se que não existe um consumo linear dos artigos, o que pode estar sendo influenciado pelo modelo de divulgação. **Conclusão.** Com o auxílio do Modelo AIDA observa-se como efetivo para uma visão holística da utilização de artigos científicos.

Palavras-Chave: Métricas do Marketing. Modelo AIDA. Estudos Métricos da Informação. Altimetria.

RASTREANDO A PRODUÇÃO CIENTÍFICA DO IBICT: uma investigação bibliométrica em múltiplas fontes

Eixo temático: Bases e Fontes de Dados

Modalidade: Comunicação oral

Resumo: O presente estudo realiza uma análise bibliométrica da produção científica do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (Ibict) ao longo de uma década (2013-2022), utilizando as bases de dados *Web of Science*, *Scopus* e *Open Alex*. Aborda as características e desafios das plataformas, destacando as diferenças na cobertura e representatividade. Os resultados revelam que a produção do Ibict é mais representativa em plataformas de acesso aberto, como a *Open Alex*, evidenciando a necessidade de considerar diversas bases para uma compreensão horizontal do cenário científico associado ao Ibict. No entanto, são identificadas inconsistências e problemas de desambiguação nas métricas, o que impacta a precisão dos dados. Por fim, o estudo aponta sugestões para aprimorar a qualidade da desambiguação e consequente aumento de visibilidade e impacto das publicações filiadas ao Instituto, além de apresentar estratégias para futuras análises, considerando a evolução temporal das citações.

Palavras-Chave: Bibliometria. Representação científica. Bases de dados científicas.

Rede Bibliodata: estudo bibliométrico da catalogação cooperativa

Eixo temático: Produtividade e Colaboração Científica

Modalidade: Comunicação oral

Resumo: Este estudo busca aplicar a Lei de Zipf, uma das leis da bibliometria, para identificar padrões nas estruturas temáticas dos dados bibliográficos provenientes da base legada da rede Bibliodata. Para alcançar esse objetivo, a Lei foi adaptada para analisar os termos tópicos desses registros catalogados de livros. As informações coletadas indicam que as Ciências Sociais foram as mais frequentemente registradas pela rede Bibliodata no início do século XXI, fornecendo um suporte vital para os pesquisadores dessa área. Isso ressalta a importância de uma colaboração mais abrangente com outras áreas do conhecimento, a fim de impulsionar a catalogação cooperativa no Brasil.

Palavras-Chave: Bibliometria. Lei de Zipf. Bibliodata. Indexação Temática.

Revistas científicas brasileiras: o processo de avaliação da qualidade sob análise

Eixo temático: Ciência, Tecnologia e Inovação
Modalidade: Pecha Kucha

Danyelle Mayara Silva¹
Fábio Castro Gouveia²

Resumo: A avaliação da qualidade de periódicos científicos é vital para o ecossistema da comunicação científica. Autores/pesquisadores, editores, instituições de ensino e pesquisa, além das agências de fomento têm necessidade de distinguir, dentre as publicações existentes, quais revistas científicas demonstram ter qualidade ou são resultado de más condutas editoriais. Instrumentos como o Qualis Periódicos dão indicativos dessa qualidade. Entretanto, a produção nacional ainda carece de métodos amplamente reconhecidos pela comunidade científica de avaliação que considerem tanto aspectos de forma como de conteúdo. Neste estudo, objetivamos identificar o conjunto de periódicos nacionais e, então, refletir sobre ações para a sua avaliação.

Palavras-Chave: Periódicos Científicos. Avaliação de qualidade de periódicos. Qualis Periódicos. ISSN. Miguilim.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. A contratação para o pagamento institucional de inscrição no 9º Encontro Brasileiro de Bibliometria e Cientometria (EBBC) deverá considerar práticas sustentáveis que promovam a responsabilidade ambiental e social. Isso inclui, mas não se limita a:

4.1.1. Minimização do Uso de Papel: Sempre que possível, todas as comunicações, inscrições e confirmações devem ser realizadas por meios eletrônicos, reduzindo o uso de papel e outros recursos físicos.

4.1.2 Redução da Pegada de Carbono: Priorizar fornecedores e organizadores que adotem práticas para reduzir a pegada de carbono, como a utilização de energia renovável, promoção de transporte público ou compartilhado para os participantes, e implementação de medidas de eficiência energética no local do evento.

4.1.3 Gestão de Resíduos: Incentivar a adoção de um plano de gestão de resíduos sólidos durante o evento, com práticas como a coleta seletiva, reciclagem e o descarte adequado de resíduos.

4.1.4 Inclusão Social: Promover a inclusão de pequenos fornecedores locais e de empreendimentos sociais na organização do evento, fortalecendo a economia local e contribuindo para o desenvolvimento sustentável da comunidade.

4.1.5 Sensibilização Ambiental: Encorajar a organização do evento a realizar ações de sensibilização ambiental, como a distribuição de materiais educativos sobre sustentabilidade aos participantes e a implementação de práticas sustentáveis durante o evento.

4.2 A adesão a esses princípios reforça o compromisso do IBICT com a sustentabilidade e a responsabilidade socioambiental em todas as suas atividades e contratações.

Subcontratação

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, uma vez que o objeto do presente Termo de Referência se trata do pagamento da inscrição institucional para o 9º EBBC.

Vistoria

4.5. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: período do evento, a saber: 23 a 26 de julho de 2024 adicionado o prazo para liquidação da despesa, de até 60 dias após o encerramento do evento.

5.1.2 Após a emissão da Nota de Empenho a empresa será notificada para realizar a inscrição da lista de participantes descritas neste Termo de Referência.

5.1.3 Após o encerramento do evento, 23 a 26 de julho, a empresa deverá enviar a Nota Fiscal e as certidões de regularidade para que o IBICT inicie o processo de pagamento e liquidação da despesa, no prazo previsto em lei.

5.1.4 O IBICT deverá encaminhar a Ordem Bancária para a empresa, a fim de comprovar e registrar o referido pagamento.

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. No 9º Encontro Brasileiro de Bibliometria e Cientometria (EBBC), conforme programação do evento.

Rotinas a serem cumpridas

5.3. Não se aplica.

Materiais a serem disponibilizados

5.4. Não se aplica.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.5. Não se aplica.

Especificação da garantia do serviço ([art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

5.6. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.7. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#) e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.8. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#));

6.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#));

6.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

6.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.14. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.15. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.16. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.17. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.18. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.19. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.20. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

7.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 3 (três) dias úteis, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. ([Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133](#) e [Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.3. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.4. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. ([Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.5. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. ([Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022](#))

7.6. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.7. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.7.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.7.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.7.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.7.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.7.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades

7.8. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.9. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.9.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento ([art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.9.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.9.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.9.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.9.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.11. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.12 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.13. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.14. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.15. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.17.1. o prazo de validade;

7.17.2. a data da emissão;

7.17.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.17.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.17.5. o valor a pagar; e

7.17.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.16. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.17. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133/2021](#).

7.18. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.19. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.20. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.21. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.22. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.23. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.24. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.25. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.26. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.29. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.29.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.30. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO.

8.2 O 9º Encontro Brasileiro de Bibliometria e Cientometria (EBBC), evento organizado pela Universidade de Brasília (UnB) e a Faculdade de Ciência da Informação (FCI), com o apoio CWTS Leiden Ranking, o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), a Biblioteca Central (BCE/UnB), Biblios - Revista de Bibliotecologia y Ciencias de la Información e a Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) tem como empresa responsável pela organização do evento a RS Turismos e Eventos (CNPJ nº 02.735.484/0001-42).

8.3 Dessa forma, considerando a especificidade da organização do evento, a competição se torna inviável, uma vez que a referida empresa é a única responsável pela realização das inscrições de participação.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 7.500,00

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), conforme custos unitários apostos no Item 1. Definição do Objeto.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, indicados pela Coordenação de Administração.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 240121;

II) Fonte de Recursos: 1000000000 ;

III) Programa de Trabalho: 172535;

IV) Elemento de Despesa: a definir - COADM/IBICT;

V) Plano Interno: a definir - COADM/IBICT;

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MILTON SHINTAKU

Integrante Requisitante



Assinou eletronicamente em 28/05/2024 às 14:33:25.

HUGO VALADARES SIQUEIRA

Coordenador-geral de Tecnologias de Informação e Informática



Assinou eletronicamente em 28/05/2024 às 14:06:38.